



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2023/103963-2

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 016/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 016/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia digital VoIP (Voz sob protocolo de Rede) para atender às necessidades do Crea-MS, solicitado pela empresa VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.743.904/0001-23, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 640586).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.1. do edital c/c art. 23, do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

A PETICIONANTE apresenta os seguintes questionamentos, que já vão acompanhados das respectivas respostas:

1. O Item 12.7.2.2.1.c prevê que o(s) atestado(s) deverá(ão) conter “1 (um) Sistema de Tarifação e bilhetagem de chamadas”. Tendo em vista que a bilhetagem é realizada pelo Sistema PABX que utilizamos em nossos serviços e pode ser consultada on line, pedimos esclarecer se a apresentação de atestado que comprove o fornecimento de central telefônica PABX IP será aceito para o atendimento do item 12.7.2.2.1.c.

Resposta: Sim, o entendimento está correto. A licitante poderá apresentar atestado contendo apenas o fornecimento da central telefônica PABX IP, uma vez que vários softwares são embarcados, fazendo uso, portanto da solução descrita integralmente no termo de referência.

Informamos que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande-MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Pregoeira





Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **04/01/2024**, às **17:40**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)